FLORIANO SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

**METAS DOS MOTORISTAS LOTADOS NA SEDE PARA ASSISTÊNCIA AOS DEMAIS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

| MOTORISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Metas** | **Parâmetros mensais** | **Observações/ comprovações** | **Peso** |
| 1 | Assiduidade | 100% de presença | Espelho do Livro de Ponto ou Ponto Eletrônico | 1 |
| 2 | Garantir que o veículo esteja em boas condições de funcionamento, limpo e apto a transportar pessoas e materiais de forma segura e dentro dos padrões de saúde e segurança | Diariamente | Checklist próprio | 1 |
| 3 | Trabalhar em estreita colaboração com os outros membros da equipe de saúde no apoio logístico para o desenvolvimento dos programas de saúde | Diariamente | Checklist próprio | 1 |
| 4 | Assegurar que o deslocamento das equipes de saúde para realizar atendimentos domiciliares ou atender a unidades de saúde em locais mais distantes, seja feito de maneira segura e adequada, respeitando as normas de segurança | Diariamente | Checklist próprio | 2 |
| 5 | Garantir que os recursos necessários para o atendimento, como vacinas, medicamentos, e outros insumos cheguem aos pontos de atendimento com segurança e em tempo hábil | Diariamente | Checklist próprio | 1 |
| 6 | Participar do apoio logístico de campanhas de saúde pública, como vacinação, rastreameto de doenças, campanhas educativas, entre outras. | 100% de presença | Cópia da lista de frequência | 2 |
| 7 | Participar de todas as reuniões e capacitações organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Instituições Parceiras | 100% de presença | Cópia da lista de frequência | 1 |
| **TOTAL MÁXIMO** | | | | **10** |

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3515-1235
Email: saude@floriano.pi.gov.br

**ID: 424DBF839BFF4**

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração

**Processo Administrativo:** 001.0002060/2025.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Solicitação: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades do setor pessoal da secretaria municipal de administração e planejamento de Floriano-PI.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Secretária municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **CONTRAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 74, inciso III, b, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, a serem realizados pela empresa **NÚCLEO DO TRABALHADOR SAUDÁVEL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.995.012/0004-84, com endereço na Rua Estudantil Danilo Romero, 1402, Bairro Horto, Teresina-PI, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Leal Martins, portador do CPF nº 022.838.753-15, com o valor global de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 08 de abril de 2025.

**Renata Saraiva de Sousa Sinimbu**
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ID: A7407EE91DE44**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011548/2024**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025**, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJEMENTO DE FLORIANO-PI, INSCRITA NO CNPJ 10.640.566/0001-31, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, S/N, CENTRO - CENTRO ADMINISTRATIVO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU, A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO–PI, NOMEADO PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 011/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CASA DAS EMBALAGENS LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 01.999.006/0001-87, SEDIADA NA AVENIDA EURÍPEDES DE AGUIAR Nº 179, CENTRO, FLORIANO/PI, REPRESENTADO PELO RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 078.065.153-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJEMENTO DE FLORIANO-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 8.176,45 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE: 2014 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJEMENTO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ILMA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FLORIANO–PI A SRA. RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU. PELA CONTRATADA, A EMPRESA CASA DAS EMBALAGENS LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 01.999.006/0001-87.

**ID: 8BA58BF3B1AA4**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**
**Praça da Matriz, S/N – Centro – CEP 64.190-000**
**CNPJ: 01.068.707/0001-00 – Batalha-PI**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA - PI E M DANILO M SILVA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, com sede administrativa à Praça da Matriz, SN, – Centro, Batalha – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.068.707/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Thyago Lustosa Rodrigues, brasileiro, solteiro RG: 1.410.616 SSP/PI - CPF: 020.692.203-54, residente e domiciliado na Rua São José, 351 Bairro Centro, cidade de Batalha - PI,, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato firmado com M DANILO M SIILVA ME, empresa localizada na Avenida Cel. Messias Melo, n° 164, Bairro Centro – Batalha – Piauí, CNPJ n° 17.472.928/0001-71, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Sexto Aditivo do Contrato firmado em 11 de março de 2019 com a empresa M DANILO M SIILVA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1.O motivo da rescisão contratual é que a Cláusula Primeira do Sexto Aditivo ultrapassou o limite máximo de 72 (setenta e dois) meses de vigência já com o período excepcional conforme Inciso II do art. 57 e § 4º.

CLAUSULA QUARTA
4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, retroagindo o mesmo a partir de 10 de março de 2025 passando a ter eficácia após publicação.

CLAUSULA QUINTA
5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Batalha, Estado do Piauí.

Batalha - PI, 31 de março de 2025.
Thyago Lustosa Rodrigues
Presidente da Câmara